



Fl. 140
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/08

ATA NÚMERO 77/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a setuagésima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes não estava presente no início da reunião, tendo chegado no momento que expressamente se indica.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, ausente por motivo de gozo do período de férias.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número setenta e seis da reunião desta Câmara Municipal de vinte e cinco de agosto findo, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

De imediato, o **Senhor Presidente da Câmara**, por se verificar que não havia público presente para intervir, deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Ação Social Escolar - Refeições, Livros e Material Escolar - Proposta

Ponto 2 - Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para as Diversas Instalações do Município de Tarouca - Proposta

Ponto 3 - Protocolo de Colaboração com a "Associação Intergeracional Antes Tarouca" de cedência do rés-do-chão do edifício sito na Avenida Dr. Alexandre Taveira Cardoso, em Tarouca, para desenvolvimento das suas atividades

Ponto 4 - Acordo de colaboração com a Freguesia de Granja Nova e Vila Chã Da Beira para pavimentação de vários arruamentos

Ponto 5 - Agrupamento de Escolas Dr. José Leite De Vasconcelos - Protocolo de Cooperação

Ponto 6 - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico - atualização de quotizações

Ponto 7 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o município

Ponto 8 - Resumo Diário da Tesouraria

Ponto 9 - EDP Renováveis - Parque Eólico de Vigia - Pedido de Viabilidade

Ponto 10 - Isenção do pagamento da seguinte licença para a realização de atividades desportivas na via pública:

a) Casa do Pessoal da RTP - Jogos Eurovisionsport Douro 2016 - 9.09.2016 (€ 21,10).

Ponto 11 - Alteração da sinalização vertical de trânsito na Rua de S. Miguel e na Rua Alberto Pereira Martins, em Tarouca - Proposta

PONTO 1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - REFEIÇÕES, LIVROS E MATERIAL ESCOLAR - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

"Proposta

Ação Social Escolar - Refeições, Livros e Material Escolar

a) De acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, compete à Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes".

Por outro lado, o regime jurídico aplicável ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02.03, que no seu artigo 37.º determina-se que "a prestação dos auxílios económicos é da responsabilidade e competência dos municípios, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico e do Ministério da Educação no caso dos demais níveis e ciclos de ensino.

Deste modo, visando assegurar um princípio de justiça social e de equidade, garantindo a igualdade de oportunidades de acesso e sucessos escolares às crianças e alunos que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Tarouca, proponho a V. Exas. que no ano letivo 2016/2017, a Câmara Municipal delibere conceder os seguintes auxílios económicos a alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico:

- **Isenção no pagamento de refeições escolares a todas as crianças e alunos que frequentam a Educação Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico.**

b) Nos termos do artigo 127.º da Lei do Orçamento de Estado que prevê a gratuidade dos manuais escolares e recursos didáticos no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico e de acordo com o "Regulamento para Apoio a Agregados Familiares Desfavorecidos no concelho de Tarouca" que no n.º 1 do artigo 36.º prevê que "a comparticipação relativa a livros e material escolar será concedida de acordo com o definido anualmente por decisão do órgão competente do Município", tendo em vista dar cumprimento às citadas normas legais, proponho, ainda, a V. Exas. que, no ano letivo de 2016/2017, a Câmara Municipal delibere conceder os seguintes auxílios



Fl. 111
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/08

económicos a estudantes do 1º ciclo do ensino básico para a aquisição de livros e material escolar:

	Material Escolar	Livros e material escolar	
	1º ano	2º ano	3º e 4º anos
Escalã o A:	13€/aluno	€ 39,60/alun o	€ 45,80/alun o
Escalã o B:	6,50€/alun o	€ 19,80/alun o	€ 22,90/alun o

Os valores supramencionados serão concedidos através de um vale de aquisição de livros e material escolar nas papelerias de Tarouca, designadamente na Papelaria e Livraria A.B.C. e na Papelaria Avenida.

Paços do Município, 06 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que esta proposta dá continuidade a uma iniciativa no âmbito da ação social escolar iniciada no ano letivo anterior, com a atribuição do apoio para os livros e material escolar, e que agora é alargada às refeições fornecidas às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo, dos escalões A e B, mediante a isenção total de pagamento das mesmas.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou qual é a estimativa dos custos associados a esta proposta.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que os custos com a atribuição dos livros e material escolar será de cerca de €4.700,00 (quatro mil e setecentos euros).

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** entende que este tipo de apoio deveria ser repensado de modo a incluir os alunos de todos os níveis de ensino.

Salientou que o Executivo, ao tomar esta decisão, isenta do pagamento de refeições as crianças da educação pré-escolar e os alunos do 1º ciclo do ensino básico, e os outros níveis de ensino não têm apoio. Considera que se deve encontrar um meio termo e compensar também os outros alunos.

Referiu ainda que aqueles alunos que vão receber o valor de € 45,80 já recebem por mês € 38€ de abono de família. Os alunos que não recebem abono de família continuam a não ter qualquer tipo de apoio. Ou seja, há um grupo que está a sempre a ser apoiado e outro grupo que nunca recebe nada.

Continuou dizendo que 60% dos alunos do concelho já são subsidiados, o que quer dizer que restam 40% que não recebem nada, o que poderia ser alterado através da criação de um sistema de apoios mais abrangente e mais justo.

Disse ainda que, por outro lado, não existe uma medida que

premeie o mérito escolar, sendo dados apoios "cegos" baseados no cálculo do abono de família que, quando se baseia em pressupostos errados, o Município duplica o erro. Concluiu, propondo que o Serviço de Ação Social elabore um estudo de medidas que tivessem em conta estes aspetos, até porque, provavelmente, não seriam significativas em termos de custos (por exemplo, nas refeições a despesa é de cerca de 30€/aluno/mês) e seria uma forma de nivelar os apoios no âmbito da ação social escolar.

Nesta altura da reunião, chegou o Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que a Autarquia tem de confiar no sistema legal de atribuição dos escalões do abono de família.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou se no Orçamento do Estado está prevista a atribuição dos livros a todos os alunos do 1º ano do 1º ciclo do ensino básico.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que sim.

O Senhor Presidente da Câmara disse que concorda com o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias e que é de justiça criar apoios no âmbito da ação social escolar destinados a todas os alunos, o que requer um levantamento prévio exaustivo.

Por isso, vai solicitar esse levantamento ao Serviço de Ação Social, de modo que, no próximo ano letivo, seja apresentada uma proposta mais abrangente.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que a diferença de um escalão de abono de família pode resultar de um euro a mais. Nestes casos, não tem nenhum apoio. Pelo contrário, quem tem menos um euro recebe tudo. Entende que é à Autarquia que compete minimizar estas diferenças e nivelar um pouco as oportunidades entre alunos.

Reiterou a importância de premiar o mérito escolar o que já é feito na cerimónia do 25 de Abril, com a atribuição do prémio Leite de Vasconcelos, mas é pouco. Considera que a isenção de refeições e dos livros poderia fazer a diferença. Os **Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias** declararam que votam a favor da presente proposta com a ressalva de que as medidas deveriam abranger os alunos de todos os níveis de ensino, independentemente do escalão do abono de família e também deveriam ter em conta o mérito escolar, e não apenas a situação económica.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, a concessão, no domínio da ação social escolar, no ano letivo 2016/2017, dos seguintes apoios:

- a) **Isenção no pagamento de refeições escolares a todas as crianças e alunos que frequentam a Educação Pré-Escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico.**
- b) **Concessão de auxílios económicos a estudantes do 1º**



Fl. 142
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/08

ciclo do ensino básico para a aquisição de livros e material escolar:

	Material Escolar	Livros e material escolar	
	1º ano	2º ano	3º e 4º anos
Escalã o A:	13€/aluno	€ 39,60/alun o	€ 45,80/alun o
Escalã o B:	6,50€/alun o	€ 19,80/alun o	€ 22,90/alun o

Os valores supramencionados serão concedidos através de um vale de aquisição de livros e material escolar nas papelarias de Tarouca, designadamente na Papelaria e Livraria A.B.C. e na Papelaria Avenida.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL PARA AS DIVERSAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

"AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL PARA AS DIVERSAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAROUCA

PROPOSTA

Considerando que:

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Tarouca (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 1 (um) ano;
2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, na 67ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, em 25 de maio de 2016, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum;
3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar este procedimento;
4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de

protocolo para a constituição de um agrupamento das vinte e três entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);

5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela CIMDOURO na referida reunião de 25 de maio de 2016, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;

6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos

7. No que ao Município de Tarouca diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Tarouca que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos 138 866,02 €, a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescentando-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.

8. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em 362



Fl. 143
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/08

125,08 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um encargo total de 444 543,88 €, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais de 2017.

9. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2017, e que se estimam, como referido, no valor de 444 543,88 €.

10. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto do procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

b. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo

16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

c. O programa de concurso e o caderno de encargos respetivos.

d. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

e. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2017, e que se estimam no valor anual de **444 543,88€**.

Paços do Município, 5 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e:

1. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

2. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3. O programa de concurso e o caderno de encargos respetivos.

4. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/08

procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

5. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2017, e que se estimam no valor anual de **444.543,88€**.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A "ASSOCIAÇÃO INTERGERACIONAL ANTES TAROUCA" DE CEDÊNCIA DO RÉS-DO-CHÃO DO EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA DR. ALEXANDRE TAVEIRA CARDOSO, EM TAROUCA, PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve na íntegra:

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A "ASSOCIAÇÃO INTERGERACIONAL ANTES TAROUCA" DE CEDÊNCIA DE UMA SALA DO EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA DR. ALEXANDRE TAVEIRA CARDOSO, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES, PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES

PROPOSTA

Considerando que:

a) a Associação Intergeneracional Antes Tarouca está legalmente constituída desde 20.11.2015, tem como a criação de eventos culturais temáticos e solidários, promoção e divulgação do artesanato, convívio solidário, ensino de artes manuais e divulgação de gastronomia;

b) o interesse municipal das atividades que tem vindo a desenvolver, carecendo para o efeito de um espaço adequado;

b) o rés-do-chão do edifício, propriedade do Município de Tarouca sito na Avenida Dr. Alexandre Taveira Cardoso, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares está desocupado,

c) é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09):
proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe conferem as alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12.09 ceder, à "Associação Intergeneracional Antes Tarouca", pelo prazo de 1 ano, eventualmente renovável por idêntico período, o rés-do-

chão do edifício sito na Avenida Dr. Alexandre Taveira Cardoso, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1032º e omissa na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, com a finalidade de ali serem desenvolvidas as atividades compreendidas no objeto estatutário da associação.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo protocolo de colaboração.

Paços do Município, 06 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade a presente proposta e, com fundamento na mesma, ceder à "Associação Intergeracional Antes Tarouca", pelo prazo de 1 ano, eventualmente renovável por idêntico período, o rés-do-chão do edifício sito na Avenida Dr. Alexandre Taveira Cardoso, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1032º e omissa na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, com a finalidade de ali serem desenvolvidas as atividades compreendidas no objeto estatutário da associação.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo protocolo de colaboração.

PONTO 4 - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE GRANJA NOVA E VILA CHÃ DA BEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

"ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE GRANJA NOVA E VILA CHÃ DA BEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS

PROPOSTA

Face à necessidade de proceder ao melhoramento de vários arruamentos sitos na União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira e considerando que a respetiva Junta de Freguesia manifestou interesse em executar esta obra, desde que com a colaboração do Município, na elaboração do projeto e na fiscalização da execução da empreitada,

proponho a V.Ex.ªs que esta Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, celebrar com a União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira um acordo de colaboração para execução da empreitada de "Pavimentação de vários arruamentos na União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira (Via da Escola em Formilo e na Rua Vale de Moreira em Granja Nova)".

Nos termos do acordo a celebrar a Freguesia será a entidade contratante e o Município será responsável pela elaboração do projeto e fiscalização da execução da empreitada.

Mais proponho a aprovação da minuta do acordo a celebrar.



Fl. 145
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/08

Paços do Município, 6 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que se trata de melhoramentos que se pretendem em alguns dos arruamentos municipais e que a Junta de Freguesia de Granja Nova e Vila Chã da Beira efetua o alcatroamento, ficando a cargo da Câmara Municipal o calcetamento.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e celebrar com a União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira um acordo de colaboração para execução da empreitada de "Pavimentação de vários arruamentos na União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira (Via da Escola em Formilo e na Rua Vale de Moreira em Granja Nova)".

Nos termos do acordo a celebrar a Freguesia será a entidade contratante e o Município será responsável pela elaboração do projeto e fiscalização da execução da empreitada.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do acordo a celebrar.

PONTO 5 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Presente o protocolo de cooperação celebrado, em 31 de agosto findo, entre este Município e o Agrupamento de Escolas de Tarouca, para a organização do transporte dos alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente, mediante o qual o Município se obriga a ceder uma viatura de transporte que assegure a deslocação daqueles alunos, mediante o pagamento pela Escola de 0,38 € por Km, acrescido do IVA, se for o caso.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que o artigo 13º do Despacho não fala em compensação financeira. Por isso perguntou se é legalmente possível cobrar esta receita e se existe alguma orientação sobre o assunto, isto porque, no fundo, está a ser prestado um serviço que é remunerado, ou seja, cria-se uma obrigação de pagamento pelo Agrupamento de Escolas de Tarouca.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** leu em voz alta os n.ºs 2 e 3 do artigo 13º do citado Despacho, onde se prevê a cobrança desta receita, pois o Município cobra e o Agrupamento de Escolas é ressarcido pelo Ministério da Educação.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que, na sua opinião, o n.º3 da citada norma abre a exceção para os Municípios fazerem o transporte daqueles alunos, que podia ser feito por transportes regulares, não diz que a cobrança da receita é permitida.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade

ratificar a celebração do mencionado protocolo e, nomeadamente, o preço a cobrar pela prestação do serviço de transporte.

PONTO 6 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO - ATUALIZAÇÃO DE QUOTIZAÇÕES

Presente o ofício número noventa e seis, datado de dezanove de agosto de dois mil e dezasseis, remetido pela Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, informando acerca da atualização de quotizações para o triénio de dois mil e dezassete a dois mil e dezanove, nos valores de € 302,00, €329,00; €357,00, respetivamente, para cativação das mesmas no orçamento municipal. Solicitam ainda o pagamento das quotas relativas aos anos de 2014, 2015 e 2016.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o pagamento das referidas quotas.

PONTO 7 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSES PARA O MUNICÍPIO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 26.08.2016 a 05.09.2016

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 319,57

Finalidade: Material para o Centro Paroquial de Santa Helena - 2ª fase, conforme protocolo celebrado em 04/08/2013.

❖ **Freguesia de Mondim da Beira**

Total: € 3.883,59

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para construção de armazém.

Tarouca, 06 de Setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e setenta, de sete de setembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 59.797,47 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e sete euros e quarenta e sete cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 266.905,98 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinco euros e noventa e oito cêntimos).

Foi tomado conhecimento.



Fl. 146
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/08

PONTO 9 - EDP RENOVÁVEIS - PARQUE EÓLICO DE VIGIA - PEDIDO DE VIABILIDADE

Presente a Carta com a referência número vinte e quatro, datado de vinte e nove de agosto findo, remetido pela EDRT PT - Promoção e Operação, SA, com sede no Porto, solicitando a emissão de parecer quanto à viabilidade da localização prevista para a instalação do Parque Eólico de Vigia, na Serra de Santa Helena, que identificam em planta anexa, com a distribuição preliminar dos aerogeradores, sobre extrato da carta militar à escala 1:25 000.

Este pedido vem acompanhado da informação do Chefe de Divisão da DGUA, que a seguir se transcreve:

"Solicitando a EDP Renováveis a viabilidade para a localização/implantação de 10 aerogeradores no cume da serra de Santa Helena, e em coerência com o parecer técnico de 19/04/2006 e correspondente emitido pelo Município, conforme ofício n° 508/DTOU de 30/05/2006, solicitado pela INFUSION Gestão de Projetos energéticos, em anexo, o requerente deverá reunir previamente todos os pareceres técnico- legais favoráveis exigidos, incluindo-se os pareceres aplicáveis relativos às entidades que tutelam a REN, os marcos geodésicos, as telecomunicações civis e militares, salvaguardando um afastamento mínimo de 500 metros relativamente à Capela de Santa Helena, atenta a singularidade e importância do lugar que nos diversos contextos representa para o Município, Igreja e Região, devendo ainda firmar acordo/contrato com os proprietários dos terrenos. Neste contexto importa ainda que o Município pondere as contrapartidas propostas numa relação custo/benefício previstas no requerimento.

Tarouca 6 de setembro de 2016

O Chefe de Divisão da DGUA,

a) Eng° Américo dos Santos Correia"

O Senhor Presidente da Câmara, atento o teor da informação técnica e uma vez que cumpre os requisitos atrás mencionados, propôs a emissão de parecer favorável ao pedido.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, não haver inconveniente na localização pretendida para o Parque Eólico de Vigia e, por consequência, emitir parecer favorável à mesma.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA SEGUINTE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA VIA PÚBLICA

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção de pagamento das taxas devidas pela emissão das seguintes licenças para a realização de atividades desportivas na via pública:

a) Casa do Pessoal da RTP - Jogos Eurovisionsport Douro 2016 - 9.09.2016 (€ 21,10).

PONTO 11 - ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO NA RUA DE S. MIGUEL E NA RUA ALBERTO PEREIRA MARTINS, EM TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO NA RUA DE S. MIGUEL E NA RUA ALBERTO PEREIRA MARTINS, EM TAROUCA

PROPOSTA

Face à necessidade de resolver constrangimentos de circulação e estacionamento automóvel verificados na Rua de S. Miguel, no troço compreendido entre a Rotunda do Mártir de S. Sebastião e a Rua Alberto Pereira Martins, em Tarouca, Proponho a V.Ex.ªs que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que me confere a alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, aprovar a seguinte alteração à sinalização vertical de trânsito dos seguintes arruamentos municipais, sitos em Tarouca, União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, conforme planta em anexo:

1- Rua de S. Miguel:

a) Colocação de um sinal de trânsito de sentido único (H3) no início da Rua, junto à Rotunda do Mártir (Sentido Noroeste/Sudeste);

b) Colocação de um sinal de proibição de virar á esquerda (C11b) no entroncamento da rua do Castelo com a rua de S. Miguel;

c) Colocação de um sinal de sentido proibido (C1) no cruzamento da Rua de S. Miguel com a Rua Alberto Pereira Martins, junto ao edifício do antigo Lar da Santa Casa da Misericórdia (Sentido Sudeste/Noroeste).

2- Estrada Caminho da Ribeira

a) Colocação de um sinal de sentido proibido (C1), no cruzamento com a Rua Alberto Pereira Martins (Sentido Este/Oeste).

Paços do Município, 6 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, a seguinte alteração à sinalização vertical de trânsito dos seguintes arruamentos municipais, sitos em Tarouca, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, conforme planta em anexo, que faz parte integrante da mesma:

1- Rua de S. Miguel:

a) Colocação de um sinal de trânsito de sentido único (H3) no início da Rua, junto à Rotunda do Mártir (Sentido Noroeste/Sudeste);

b) Colocação de um sinal de proibição de virar à esquerda (C11b) no entroncamento da rua do Castelo com a rua de S. Miguel;

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/08

c) Colocação de um sinal de sentido proibido (C1) no cruzamento da Rua de S. Miguel com a Rua Alberto Pereira Martins, junto ao edifício do antigo Lar da Santa Casa da Misericórdia (Sentido Sudeste/Noroeste).

2- Estrada Caminho da Ribeira:

a) Colocação de um sinal de sentido proibido (C1), no cruzamento com a Rua Alberto Pereira Martins (Sentido Este/Oeste).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DIVERSOS

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte:

"Relativamente à ata da reunião anterior, fui confrontado com o teor da informação do Senhor Presidente da Câmara sobre a Orquestra Municipal.

A mim, a única informação que me foi transmitida pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eu fiz questão de lhe perguntar sobre a atividade da Orquestra este ano, foi que tinha uma equipa constituída pelos Professores Telmo, Rui e Ricardo e que iria aproveitar os recursos da Academia para o efeito.

Ora, já está agendada uma atuação para as Festas de S. Miguel e os membros da Orquestra nada sabem.

Se os músicos que antes compunham a Orquestra deixam de a integrar, penso que deveríamos ter uma palavra para com eles, dizendo-lhes o que se passou."

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Estou triste com esta situação.

No início deste ano, chamei ao meu gabinete o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, na qualidade de Diretor da Orquestra, informei-o que a mesma passaria pela Academia de Música e o Senhor Vereador disse-me que concordava.

Eu não tenho culpa do que se está a passar, porque eu hoje não sei quem vai fazer parte da Orquestra, também porque o Senhor Diretor nunca me trouxe aqui uma informação a dizer quem eram os membros da mesma ou quem já tinha saído.

Não me sinto bem com o que se está a passar, porque gosto da Orquestra e entendo que devemos dar uma explicação às pessoas."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte:

"O Senhor Presidente da Câmara teve, de facto, em tempos, uma reunião connosco.

Mas, neste momento, não sei quem é que dirige a Orquestra. Anteriormente era o Telmo Gouveia.

Foi dito à Câmara Municipal que havia problemas com os ensaios.

Tendo havido esta alteração de estratégia, penso que era de bom tom dar-se uma explicação às pessoas e se quiser eu promovo essa reunião.

Neste momento, todos aguardávamos a marcação dos ensaios

pelo Senhor Diretor. O que aconteceu foi que, ontem, vários de nós ouvimos os ensaios da Orquestra e não sabíamos de nada."

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Eu quero essa reunião. E não pode sobrar para o Presidente da Câmara essa obrigação.

O que o diretor me tinha dito era que havia um grupo restrito, mas também não sei quem vai ficar na orquestra.

Não estou contra haver alteração na Orquestra, estou contra é não se ter comunicado aos seus elementos."

Apreciado o assunto, foi decidido entre o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, agendar, com os membros da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal, uma reunião para o dia doze de setembro, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Auditório Municipal, para esclarecimento da situação da mesma.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que ele próprio contactaria os elementos da Orquestra para a reunião com o Senhor Presidente da Câmara.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís António de Sousa e Sousa*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

